



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

Nº 1767

SUMÁRIO

Portaria 807 - 03/04/2023	2
Decreto 3002- - 03/04/2023	4
Decreto 3001 - 03/04/2023	5
LEI Nº 1408 - 03/04/2023	6
DECRETO Nº 3003 - 03/04/2023	8
Relatório de alteração orçamentária - 03/04/2023	10
ATO 019 - 03/04/2023	11
DECRETO 3000 - 03/04/2023	12



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Portaria Nº 807/2023

Data: 31/03/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, constante na Portaria 706/2021, passando a ser formada pelos membros a seguir, de acordo com a representação exigida:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular – Valdir dos Santos

Suplente: Ildice Braun Neri

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Celso Nepomoceno

Suplente: Cleide Regina Bosetti Tonet

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ana da Luz Nogueira

Suplente: Vera Lucia Soares Tomazi

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Edeinaldo Borges da Silva

Suplente: Ivo José Fernandes

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 31 de março de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

Executiva Municipal

DECRETO Nº 3002/23

DATA: 03/04/2023

Súmula: Nomeia servidores para exercer cargo em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Priscila Alves Lourenço Duarte, RG 12.944-354-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde e Atendimento ao Público Símbolo CC3, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria de Saúde, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear a Senhora Tatiane Cristina Lopes Diniz, RG 10.141-356-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Local e Patrimônio Histórico, Símbolo CC3, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 03 de abril de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3001/2023
DATA: 03/04/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez a Senhora Edeviane Terezinha de Filtro, nomeada para exercer o cargo efetivo de Professora 20 h, através do Decreto 223/99 de 09/06/1999, com benefício sob nº 642395924-6, de 02/02/2022.

Art. 2º Conceder aposentadoria por invalidez a Senhora Edeviane Terezinha de Filtro, nomeada para exercer o cargo efetivo de Professora 20 h, através do Decreto 622/03 de 22/04/2003, com benefício sob nº 642395924-6, de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 03 de abril de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1408

DATA: 03/04/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 739.530,00 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.....R\$ 739.530,00

Total.....R\$ 739.530,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 739.530,00 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 739.530,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3003

DATA: 03/04/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1408/2023 de 03/04/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 739.530,00 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.....R\$ 739.530,00

Total.....R\$ 739.530,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 739.530,00 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 739.530,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3092 - Decreto nº 3003/2023 de 03/04/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3093 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1408	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		739.530,00	739.530,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		739.530,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2900 00804 Transferências Voluntárias Privadas Externas				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	739.530,00	739.530,00





MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 019/2023

DATA: 03/04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 2.070,00) para os dias 03, 04 e 05 de Abril, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Referente ao comparecimento ao evento de anúncio da 1ª FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO – VIDA NOVA, promovido pela Secretaria das Cidades do Estado do Paraná. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº ROBSON JEAN KOPROWSKI inscrito sob a matrícula nº 459859-9 e CPF nº 962.***.***-59, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, ligado ao Gabinete Executivo Municipal, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 03, 04 e 05 de Abril, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Referente ao comparecimento ao evento de anúncio da 1ª FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO – VIDA NOVA, promovido pela Secretaria das Cidades do Estado do Paraná. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de abril de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 3000/2023

Data: 31/03/2023

Institui Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, de Diamante do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Equipe Técnica Municipal que acompanhará a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, constituída pelos seguintes membros:

1. Robson Jean Koprowski – Chefe de Gabinete;
2. José Antônio de Moura – Diretor do Departamento de Administração e Planejamento;
3. Edilson da Silva – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
4. José Adair Camilo – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
5. Eliane Aparecida de Souza Tirelli – Secretária Municipal de Saúde;
6. Ezequiel Scharan dos Santos – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
7. Juvenal da Cruz Campanholi – Secretário Municipal de Assistência Social;
8. Rozeli Aparecida Campanholi – Contadora;
9. Silmara Canan – Procuradora Municipal;
10. Elaine de Souza Campanholi – Assistente Social;
11. Valdir dos Santos – Diretor do Departamento de Educação;
12. Manoel Macedo Lopes Alves – Engenheiro Civil;
13. Edemilso Moraes de Souza – Engenheiro Agrônomo;

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

14. Paulo Alfeu Scherbai Martins – Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno;
15. Cristina Santos Neri – Assistente Administrativo Geral.

Art. 2º - Fica Designado como Coordenador desta Equipe Técnica Municipal que acompanhará a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, o Senhor Manoel Macedo Lopes Alves, Engenheiro Civil, Registro no CREA/CAU: 192837-D/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 31 de março de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná